

RESOLUÇÃO Nº 001, DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, o disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021, quanto à realização do procedimento público de intenção de registro de preços.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Estatuto do Consórcio e com base no artigo retro citado, resolve:

CONSIDERANDO a resposta apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo 1119769, que tem por natureza CONSULTA realizada pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, e a inda, a necessidade de regulamentar o procedimento público de intenção de registro de preços entre o Consórcio e os municípios consorciados, como prevê o caput do artigo 86 da Lei 14.133/2021 e as dificuldades encontradas em realizar este procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o disposto no artigo 2º da Resolução 001/2025, mantendo-se integralmente os demais artigos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 24 de abril de 2026.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do CODANORTE.